



Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Edital ARI N° 003/2018

São Paulo, 12 de março de 2018.

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) – Assessoria Técnica da Superintendência - no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Vagas do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, para alunos das Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do Estado de São Paulo.

As condições de participação dos alunos neste programa são orientadas por este edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais (ARInter).

1. O PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional do Centro Paula Souza dispõe da concessão de **vagas com isenção de taxas acadêmicas** para realização de intercâmbio de um semestre letivo (2º semestre de 2018) em uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira que mantenha acordo de cooperação com o Centro Paula Souza.

Parágrafo único: O custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, documentação como visto e demais despesas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional são de total responsabilidade do estudante.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

1.1. Dos objetivos

- a) Contribuir através do Programa de Intercâmbio para a formação dos alunos dos cursos de tecnologia das Fatecs, potencializando assim, as relações acadêmicas entre o Centro Paula Souza e as IES estrangeiras parceiras;
- b) Promover e incentivar o intercâmbio de alunos das Fatecs, através da facilitação da sequência dos estudos em IES estrangeira que tenha acordo de cooperação acadêmica estabelecido com o CEETEPS.

1.2. Das vagas

Serão oferecidas **40 vagas**, para cursar o 2º semestre de 2018, nas instituições estrangeiras, com isenção das taxas acadêmicas, a saber:

Universidade	País	Cidade	Vagas
Universidad Tecnológica Nacional (UTN-FRA)	Argentina	Avellaneda	6
Universidad del Centro Educativo Latinoamericano - UCEL	Argentina	Rosario	2
Universidad Católica de Salta - UCASAL	Argentina	Salta	2
Universidad Nacional de Salta	Argentina	Salta	2
Haute Ecole de la Province de Liège (HEPL)	Bélgica	Province de Liège	2
Duoc	Chile	Santiago	2
Universidad de Barcelona	Espanha	Barcelona	1
Universidad D Cordoba	Espanha	Córdoba	2
Universidad de Jaén	Espanha	Jaén	1
Inholland University of Applied Sciences	Holanda	Amsterdam	2
Universidad del Caribe	México	Cancun	2
Universidad de Colima	México	Colima	3
Universidad Politécnica de Sinaloa	México	Sinaloa	3
Universidad Veracruzana	México	Veracruz	2

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Instituto Politécnico de Castelo Branco	Portugal	Castelo Branco	2
Instituto Politécnico de Bragança	Portugal	Bragança	2
Instituto Politécnico de Guarda	Portugal	Guarda	2
Instituto Politécnico de Santarém	Portugal	Santarém	2

Observação: Algumas instituições podem exigir certificados de proficiência em inglês ou francês (Bélgica e Holanda).

- 1.2.1. A concessão das vagas respeitará o número máximo de uma vaga por unidade (Fatec);
- 1.2.2. Caso o número de unidades com alunos classificados seja inferior a 40 (quarenta), as vagas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados das unidades inscritas, ainda respeitando a razão de uma por unidade para os segundos, terceiros e assim sucessivamente;
- 1.2.3. Período do intercâmbio: 2º semestre de 2018.

1.3. Dos Benefícios

- 1.3.1. Matrícula e isenção das taxas acadêmicas nas instituições de destino estrangeiras.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

2.1. Poderão se inscrever no Processo de Seleção para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, alunos dos cursos das Faculdades de Tecnologia (Fatecs), que atendam cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado no país e não ter participado de nenhum dos programas de mobilidade internacional promovidos pelo Centro Paula Souza;

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

- b) Estar regularmente matriculado em um Curso Superior de Tecnologia (Fatec), no momento de sua inscrição;
- c) Ter Percentual de Progressão (PP*)¹ mínimo de 16,66667% e máximo de 66,66%, ou seja, estar cursando o 2º, 3º ou 4º semestre;
- d) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "LICENÇA SAÚDE", "REPREENSÃO" nem "SUSPENSÃO".
- e) **Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.**

2.2. Fica expressamente impedida a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 2.1 acima, servidores do CEETEPS, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, sob pena de desclassificação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas **até as 23h e 59 minutos do dia 08 de abril de 2018**, exclusivamente via Internet, pelo Portal da ARInter (www.cps.sp.gov.br/intercambio/inscricao)
- 3.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá optar por 03 (três) IES estrangeiras, constantes no edital. Em caso de ser classificado, se dará prioridade, seguindo a ordem de classificação do Processo de Seleção;
- 3.3. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

1. ¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo aluno no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 3.4. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os alunos inscritos serão classificados em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio (IIF) instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017 (em anexo);
- 4.2. Para efeito de desempate no processo de seleção, se dará prioridade ao aluno mais velho;
- 4.3. No caso de que as vagas das IES estrangeiras indicadas pelo aluno classificado já terem sido preenchidas, esse será remanejado pela ARInter para outra IES com disponibilidade de vaga;
- 4.4. Os 40 primeiros alunos classificados receberão um e-mail informativo de Manifestação de Interesse, com o modelo de *Termo de Adesão* e de concordância com as disposições do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional do CEETEPS. Este, deverá ser encaminhado pelo aluno, devidamente preenchido e assinado, para a ARInter, no prazo estipulado no e-mail, para confirmar sua participação no programa;
- 4.5. Em caso de não recebimento do documento no prazo estipulado, o (s) aluno (s) será desclassificado do processo e a ARInter convocará os alunos da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos nesse edital;
- 4.6. Alunos inscritos que não atenderem quaisquer exigências constantes neste Edital, serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA NA IES ESTRANGEIRAS

- 5.1. Terminado o processo de adesão as vagas, a ARInter realizará a indicação do (s) candidato (s) selecionado (s) à (s) IES estrangeira (s) de destino;
- 5.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitado pela IES estrangeira;
- 5.3. A desistência do aluno, por qualquer motivo, após a adesão ao programa, acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o aluno não poderá participar dos próximos programas internacionais promovidos por essa Assessoria;
- 5.4. A decisão sobre aceitação é da IES estrangeira;
- 5.5. Em caso de admissão, o estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à solicitação de visto de estudante, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrições	<u>Até às 23h59 do dia</u> <u>08/04/2018</u>
Divulgação da Classificação Parcial (40 primeiros aprovados e lista de espera)	<u>Dia 10 de abril de 2018</u>
Período de adesão ao programa – 40 primeiros classificados	<u>Até o dia 12 de abril de 2018</u>
Período de adesão ao programa - lista de espera	<u>Até 17 de abril de 2018</u>
Divulgação do resultado final homologado	<u>Dia 20 de abril de 2018</u>
Período do Intercâmbio	<u>2º semestre de 2018</u>

* Cronograma sujeito a alterações.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Centro Paula Souza não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira, tais como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, passaporte, polícias de fronteiras, visto consular, entre outras. Todas as despesas decorrentes da participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional no país de destino, serão de responsabilidade do aluno contemplado com a vaga;
- 7.2. Dos resultados divulgados caberá recurso à ARInter, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados;
- 7.3. A Assessoria Técnica do Gabinete da Superintendência - ARInter homologará os resultados através de ofício encaminhado para a Direção e/ou Diretoria de Serviços das Fatecs;
- 7.4. A partir da data de adesão ao programa, o aluno ficará impedido de participar de outros Processos de Seleção gerenciado por esta Assessoria;
- 7.5. O Programa de Intercâmbio terá a duração de 1 (um) semestre acadêmico;
- 7.6. As disciplinas cursadas na Universidade de destino poderão ser aproveitadas, conforme critérios institucionais estabelecidos na Instrução Normativa CESU/CEETEPS No 01, de 13 de janeiro de 2014, ser aproveitadas nas equivalências específicas;

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 7.7. Os critérios de seleção respeitarão a discricionariedade da administração pública.

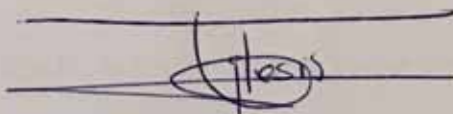
8. CLÁUSULA DE RESERVA

A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do email: ari@cps.sp.gov.br;

São Paulo, 12 de março de 2018.



Professora Marta Iglesias
Assessora Relações Internacionais
Centro Paula Souza